



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI

AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066

CNPJ – 01.612.805/0001-59

Decreto nº 001/2017

**Dispõem sobre a Declaração de Estado de
Emergência do Município de Sebastião
Barros, Estado do Piauí.**

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO que as instalações físicas de repartições públicas municipais incluindo a sede da Prefeitura, escolas, postos de saúde, dentre outras, estão deterioradas e sem a mínimas condições de uso;

CONSIDERANDO o completo desaparelhamento dos órgãos de execução operacional e de apoio administrativo, o que torna inviável a prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais;

CONSIDERANDO a prolongada paralização dos serviços de limpeza, capina, varrição de vias públicas, coleta de lixo, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade, expondo a população a sério risco de saúde.

CONSIDERANDO a precariedade nos equipamentos e ausência de serviços de informática, processamento de dados municipais, do que resulta a inexistência de cadastro informativo ou banco de dados relativos a administração, finanças, saúde e educação dificultando o implemento de decisões gerenciais e o planejamento das ações administrativa;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento da remuneração dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento dos serviços de energia elétrica, e telefonia, prestados aos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o município se encontra inadimplente com vários órgãos públicos das mais variadas esferas de governo, inexistindo na prefeitura qualquer arquivo físico ou virtual que permita o conhecimento dos motivos que provocam tão situação;

CONSIDERANDO que a conjugação de todos esses fatores repercute diretamente na eficaz prestação de serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º fica declarado o **Estado de Emergência** em toda extensão territorial do Município de Sebastião Barros Estado do Piauí;

Art. 2º Este decreto terá a vigência de 90(noventa) dias;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí,
em 02 de janeiro de 2017.



Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal